



Processo nº - 001/2012	META 2 – “Despesas Administrativas - Contratação de empresa para realização de procedimentos administrativos e financeiros/contábeis”
<p style="text-align: center;">COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº001/2012 TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 68.760.693/0001-54 por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo previstos, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, na Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ fará realizar a Cotação Prévia de Preço nº 001/2012, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 761297/2011 (proposta SICONV 064317/2011), celebrado com o Ministério do Esporte, para execução do objeto descrito no item 1.</p> <p>A presente Cotação Prévia de Preço é regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011.</p> <p>As propostas deverão ser entregues até às 18:00 horas do dia 20 de abril de 2012 na sede da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou encaminhadas eletronicamente através do email ctmarica@gmail.com.</p>	

1. DO OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção de proposta, visando à **contratação de empresa responsável pela prestação de serviços administrativos e de apoio à execução do projeto.**

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta 2 do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de **Convênio nº 761297/2011** celebrado entre o Ministério do Esporte e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Será contratado o serviço de empresa especializada, conforme produto abaixo discriminado:

Execução de rotinas administrativas e financeiras/ contábeis organizando a contratação, pagamento, lançamento e controle de pessoal; inserções no sistema de convênio; elaboração e gerenciamento dos projetos esportivos, durante a etapa de execução; além de organizar as cotações necessárias à execução do objeto do referido Convênio.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1-Poderão participar da presente Cotação Prévia pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços do objeto desta licitação formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores

5. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade deste Município ou declaradas Inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

5.1.1- Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;

5.1.2 - Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual -CADINE-, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02. 01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95.

5.1.3 - Não poderá participar do certame, a pessoa física ou jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão /entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 167 8666/93 e suas alterações posteriores.

6. DO PRAZO

A proponente vencedora deverá iniciar os serviços objetos desta Cotação Prévia, imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



7 . DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Os interessados em participar desta cotação deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa acompanhado do último Aditivo;
- II – C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal
 - a) - Certidão de Quitação dos Tributos Federais
 - b) - Certidão Quanto A dívida Ativa da União.
- IV – Certidão Negativa de Débito Estadual;
- V – Certidão Negativa de Débito Municipal;
- VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos: certidão negativa de débito, comprovando inexistência de débito junto ao INSS e certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- VII) Declaração de que não faz uso de mão de obra infantil;
- VIII) Apresentação de 5 atestados de capacidade técnica esportiva compatíveis com o objeto.

7.3 - A apresentação do registro no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores – SICAF substitui os documentos enumerados nos itens 7.2 II, III, IV, V e VI.

7.4- Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada e deverão ser enviados eletronicamente pelo email ctmarica@gmail.com com o título Cotação Prévia 001/2012 ou para o recebimento dos envelopes, os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.5- Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2012
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DA ENTREGA:
NOME DA EMPRESA

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços poderão ser enviadas eletronicamente através do email

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



ctmarica@gmail.com em pdf juntamente com a documentação ou entregues em envelope lacrado na sede da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, na Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá– RJ, com os documentos originais ou autenticados, o qual conterá as seguintes indicações:

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2012

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DA ENTREGA:

NOME DA EMPRESA

8.2 – Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Cotação, as quais deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

8.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

8.2.2- referências que bem indiquem o objeto do certame;

8.2.3-O prazo de início de entrega do objeto contratual que não pode ser superior a 30 dias, contados da data de assinatura do contrato;

8.2.4-O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

8.2.5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

8.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1-Recebida as propostas proceder-se-á a abertura das mesmas;

9.2- Divulgado o resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.3-Será lavrada Ata circunstanciada e enviada a todos os participantes;

9.4-É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



proposta.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço GLOBAL, conforme inciso I, § 1o, do art. 45, da Lei das Licitações.

10.2- Serão desclassificadas as propostas:

10.2.1- Que não atenderem as especificações desta COTAÇÃO;

10.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

10.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3o do art.44, da Lei de Licitações;

10.2.4- Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente Licitações e Compras da CBTarco examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

10.2.5 - Havendo empate entre as propostas de menor preço, será adjudicado ao autor que tiver mais tempo de serviços prestados no ramo objeto desta concorrência.

10.2.6 - Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido serviço, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta do Convênio nº 761297/2011.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei No 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2- Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DO SERVIÇO desta cotação.

12.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- São obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;
- c) manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados pôr ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados na fornecimento dos produtos.

14. DAS SANÇÕES

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) O atraso injustificado na entrega do serviço, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao(s) licitante(s) vencedor(s); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a ser concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com a base no inciso anterior.

14.2 - Atraso na entrega será cobrado 10% de multa sobre valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do referido serviço será efetuado conforme estabelecido no plano de trabalho do convênio, mensalmente, por período de 12 meses, mediante apresentação de nota fiscal. Será feito através de ordem bancária contra instituição bancária indicada pela Contratada. A Nota Fiscal dos serviços prestados precisa conter o nº do **Convênio ME X CBTarco: 761297/2011**.

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue na Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ.

15.3. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

15.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, para mais ou para menos, no período de duração do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. A autorização oficial de serviço será concedida a empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato de trabalho.

16.2. A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

16.3. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos.

16.4. A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

17.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

17.3. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos do presente convite, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54



17.4. Fica eleito o Fórum da Comarca do Rio de Janeiro – RJ para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

18 – ESCLARECIMENTOS

18.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da CBTarco, sítio na Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba, Maricá – RJ, telefone: (21) 2634-8984 ou através do email ctmarica@gmail.com

Maricá, RJ, 5 de abril de 2012.

Eros Fauni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras

CBTarco

CBTARCO

Avenida Clímaco de Figueiredo (antiga Av. Beira Mar), nº 340, CEP: 24900-000, Itapeba – Maricá – RJ
Tel: (21) 2634-8984 • CNPJ: 68.760.693/0001-54